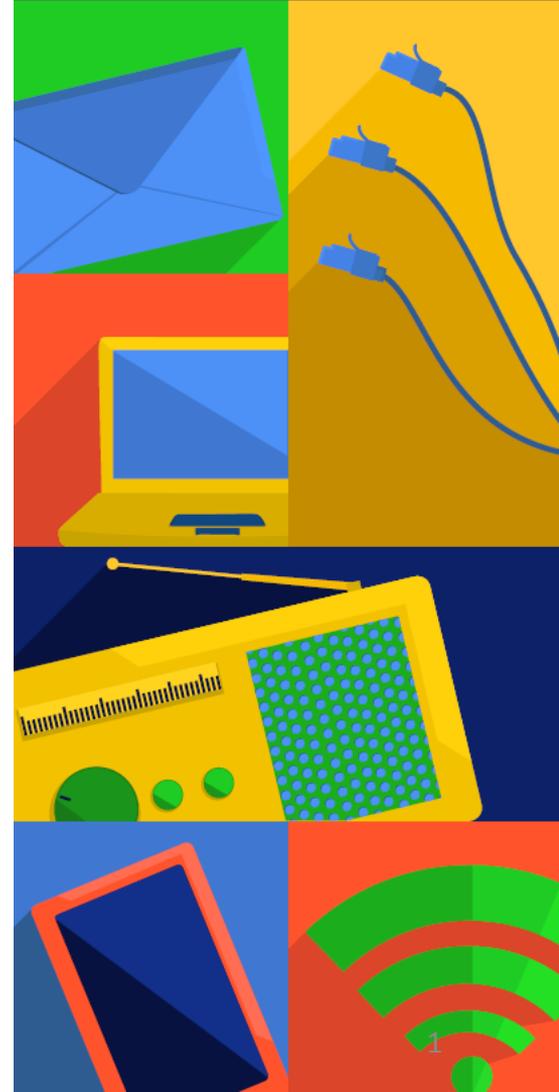
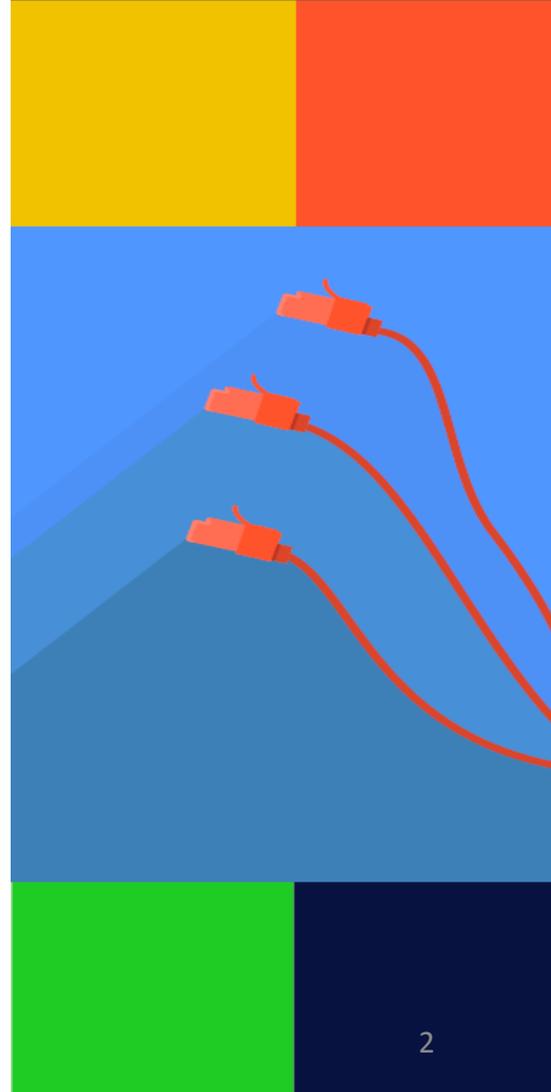


Audiência Pública PL 465/2011



cobertura do serviço móvel ao longo de estradas federais



Ministério das Comunicações

Evolução de acessos



acessos: dez/2010 a jul/2015
em milhões

INTERNET MÓVEL
(3G+4G)

+634%

INTERNET FIXA

+59%

CIDADES COM COBERTURA 3G
DE **824** PARA **3.827**

+364%

Fonte: Anatel
Referência: Julho/2015

Ministério das Comunicações

Destaques PNBL: expansão infraestrutura e serviços

Licitação 450 MHz e 2,5 GHz

- **4G**
- **cobertura rural** STFC+SCM ou SMP
- atendimento **grátis** a escolas rurais

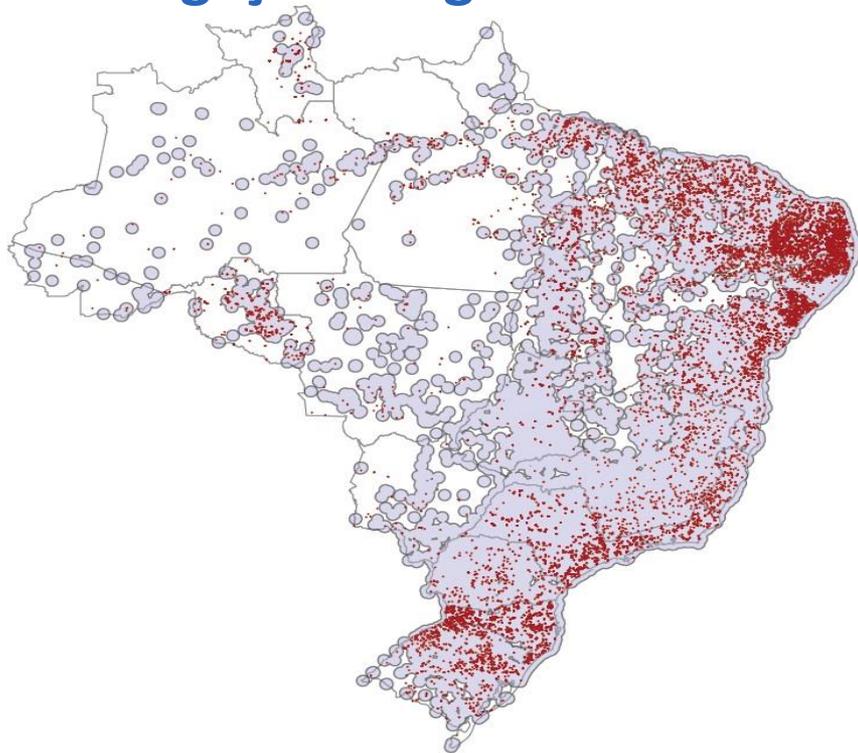
Licitação 700 MHz

- **+4G**
- Faixa de 700 MHz possibilita cobertura mais ampla

REPUBL

- R\$ **15,2 bi** investimento aprovado em 1167 projetos
- R\$ **6,2 bi** em redes de telefonia móvel em **2578** municípios

Obrigações Regulatórias : Cobertura 450 MHz



- Obrigação contida no edital de licitação de 4G-2,5 GHz.
- Até o fim do ano, a área correspondente a um raio de **30 km** a partir da localidade sede de **todos** os municípios brasileiros será coberta por serviços de voz e dados.
 - ✓ Alcançará **91% da população rural**.
- Banda larga **gratuita** em **todas** as **escolas públicas** rurais situadas nessa área.
 - ✓ Atenderá a **96% do total de escolas rurais**.

Ministério das Comunicações

Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento 450 MHz

FUNTEL

Projeto LTE 450

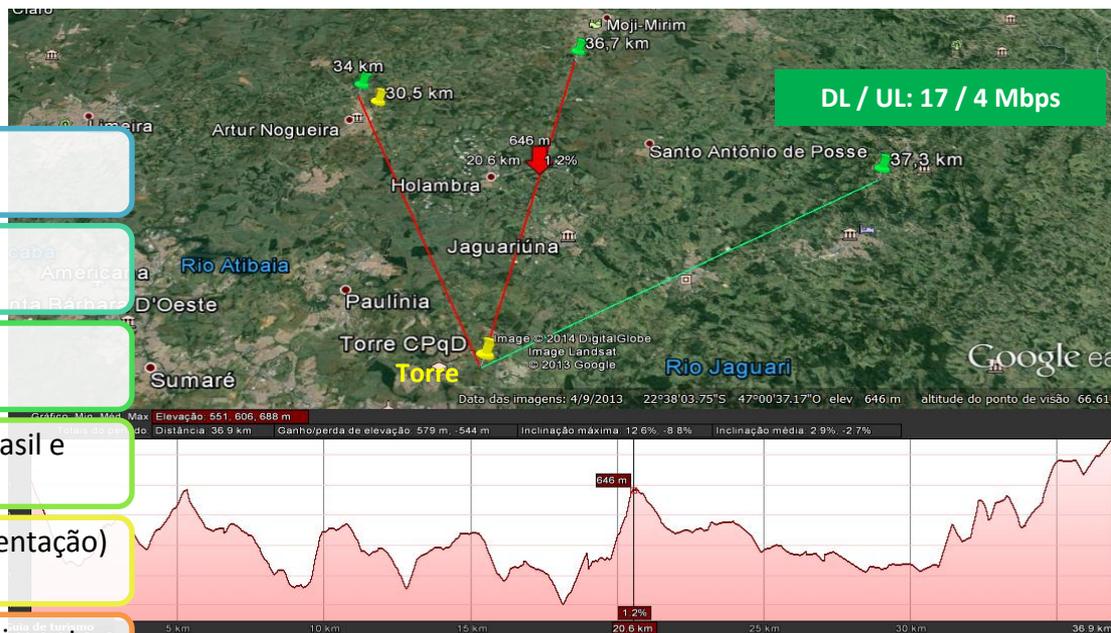
R\$ 38 milhões

2 anos de desenvolvimento

4G para área rural desenvolvido no Brasil e padronizado em nível mundial

Europa (com redes já em fase de implementação) e Ásia interessados

Uma das soluções tecnológicas para atendimento a áreas rurais



Ministério das Comunicações

Portaria MC nº 14/2013

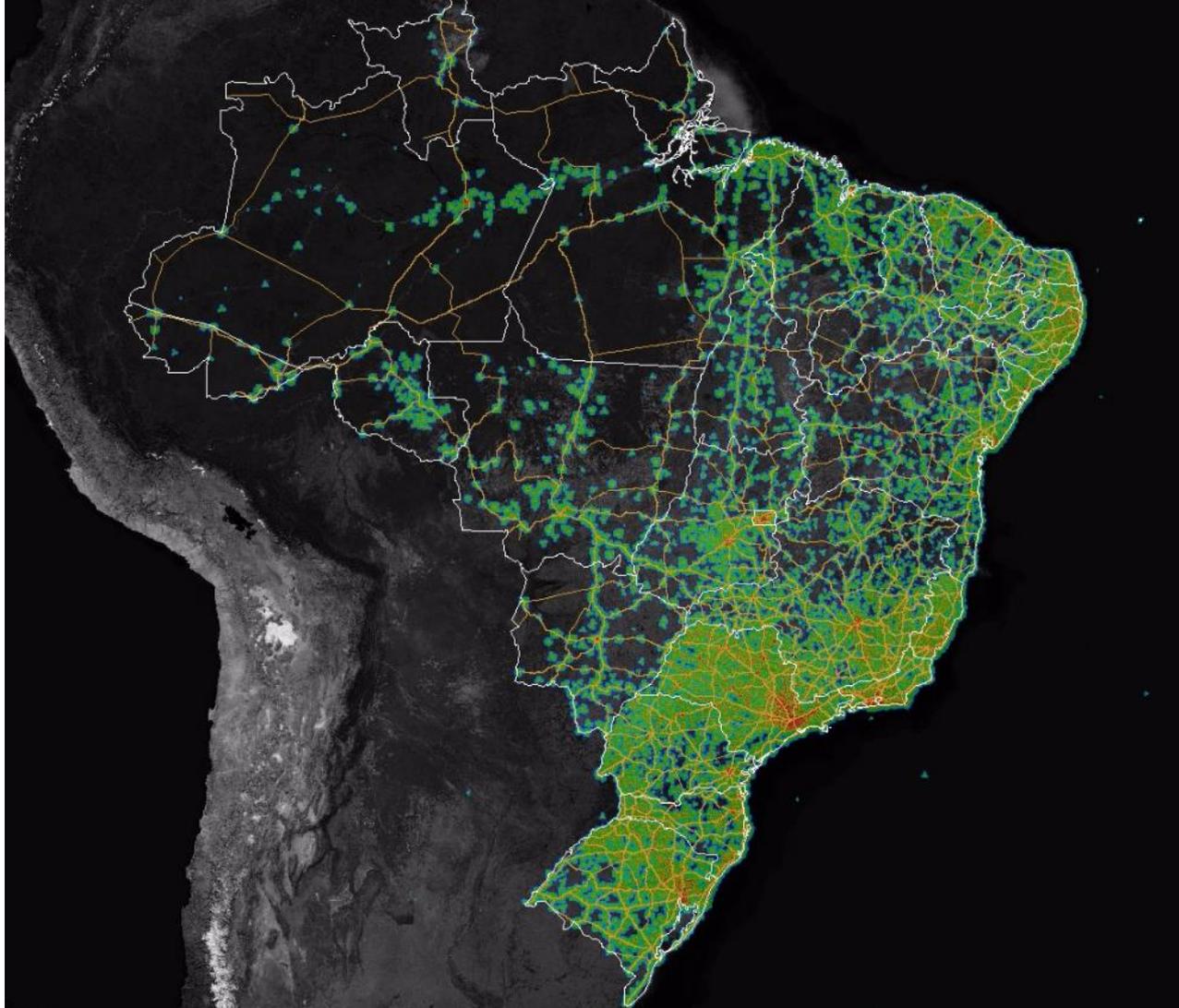
- Determinou a Licitação da Faixa de 700 MHz
- “Art. 3º (...) em eventual licitação da Faixa de 698 MHz a 806 MHz a Anatel considerará os seguintes princípios:
 - IV – crescimento da demanda de serviços de banda larga móvel por setores de segurança e de infraestrutura, a expansão da cobertura de serviços em rodovias e o atendimento aos grandes eventos internacionais, em especial os Jogos Olímpicos e Paralímpicos”

Lei das Antenas – Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015

- **Unificação e simplificação de regras para instalação das torres**
 - **Medida fundamental para melhorar a qualidade dos serviços móveis**, por simplificar o processo para ampliação da capacidade instalada das redes de telecomunicações móveis
- Incentivo ao **compartilhamento** de infraestrutura
 - “Art. 14. É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte, exceto quando houver justificado motivo técnico.”

Dos 125.148,30 km de extensão das rodovias federais, 95.643,72 km (76,4%) têm alguma cobertura do Serviço Móvel Pessoal.

Fontes: Anatel e DNIT
Referência: Março/2015
Elaboração: MC



Muito Obrigado!

Otávio Caixeta

Secretaria de Telecomunicações